

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4203 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

PARECER Nº

PROCESSO №

219.00022/2022-47

**INTERESSADO:** 

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 219.00022/2022-47

Concede a Comenda Porto do Sol ao Sr. José Carlos De Azevedo Moreira.

#### À CECE

É atribuição das Comissões Permanentes dar parecer, art. 35, XII, e XVI, e a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - CECE fazê-lo nos termos do art. 39, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal quanto a Concessão de títulos honoríficos e demais homenagens. Nos termos do art. 47, § 1º, foi designado este Vereador para dar parecer sobre o PR 9/22, o que passa a fazê-lo:

#### I. RELATÓRIO

O Projeto de Resolução do Vereador Kaka D'avila concede a Comenda Porto do Sol ao Sr. José Carlos De Azevedo Moreira.

O projeto cumpriu as etapas anteriores do processo legislativo, tendo sido apregoado pela Mesa Diretora em 04/04/2022, recebido Parecer Prévio da Procuradoria em 05/04/2022, cumprido as duas sessões de pauta em 11/04/2022 e 13/04/2022.

O parecer prévio da Procuradoria-Geral desta Casa Legislativa posiciona-se favoravelmente e refere que a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida às pessoas físicas ou jurídicas que, com atuação pública em área do conhecimento humano tenham contribuído para seu enriquecimento.

Em parecer na CCJ, o Vereador Ramiro Rosário concluiu também pela inexistência de óbice de natureza jurídica, tendo o mesmo recebido votação favorável de todos os seus integrantes.

Foi encaminhado à CECE, designado este edil que subscreve.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO

Ao analisarmos o mérito da proposição constatamos que José Carlos De Azevedo Moreira teve sua vida sempre direcionada para área da cultura, arte e entretenimento. Trabalhou no lançamento do clube do assinante zero hora, criou o primeiro Boliche eletrônico no Rio Grande do Sul, foi diretor da Associação de boliche. Atualmente trabalha com construção civil e é proprietário do Skobarpoa, desenvolve ações e projetos voltados ao desenvolvimento da cultura e participa de ações sociais, buscando contribuir com as questões sociais existentes no Município.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução.

## À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador, em 11/05/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0381467 e o código CRC B0225D7D.

Referência: Processo nº 219.00022/2022-47 SEI nº 0381467



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Parecer nº 147/22 - CECE contido no doc 0381467 (SEI nº 219.00022/2022-47 - Proc. nº 0220/22 - PR nº 009), de autoria do vereador Roberto Robaina, foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota no dia 12 de maio de 2022, tendo obtido 03 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER**: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: FAVORÁVEL Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: EXERCENDO A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

Vereador Pablo Melo: NÃO VOTOU



Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosemeri Bier, Assistente Legislativo, em 13/05/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0382088 e o código CRC 1D4337F8.

Referência: Processo nº 219.00022/2022-47

SEI nº 0382088